

RESOLUÇÃO Nº 912, DE 30 DE JUNHO DE 2023.

Dispõe sobre a Manutenção da Inscrição nº 013 – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Novo Hamburgo – APAE/NH e revoga a Resolução nº 899/2023 do COMAS.

O **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – COMAS/NH**, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 2º da Lei Complementar nº 3, de 02 de fevereiro de 1996, e,

CONSIDERANDO o Parecer nº 542/2023 exarado pela Comissão de Relações Interinstitucionais,

CONSIDERANDO as deliberações da Votação Extraordinária ocorrida por e-mail em 30 de junho de 2023, registradas na Ata nº 106/2023,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a manutenção da inscrição da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Novo Hamburgo para o ano de 2023, como entidade de:

I – PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA:

- a) Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos de Jovens e Adultos;

II– PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL E MÉDIA COMPLEXIDADE:

- a) Serviço de Proteção Social para Pessoas com Deficiência, Idosos e suas Famílias.

III – PROMOÇÃO DA INTEGRAÇÃO AO MERCADO DE TRABALHO

IV – DEFESA E GARANTIA DE DIREITOS.

Art. 2º Determinar que o Parecer nº 542/2023, emitido pela Comissão de Relações Interinstitucionais, constituirá anexo indissociável desta Resolução.

Art. 3º Revoga-se as disposições contrárias, em especial a Resolução nº 899 de 23 de maio de 2023 do COMAS/NH.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no endereço eletrônico: www.novohamburgo.rs.gov.br/conselhos/comas/publicacoes.

CARLOS LUIZ SPENGLER
PRESIDENTE DO COMAS/NH

Parecer nº 542/2023

Assunto: Solicitação de manutenção de inscrição nº 013 Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE - NH

A Comissão de Relações Interinstitucionais do Conselho Municipal de Assistência Social de Novo Hamburgo no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno, reuniu-se na sede do COMAS-NH, para análise documental conforme segue:

Ofício de solicitação nº 056/2023

Solicitação: alteração na inscrição da entidade no COMAS/NH

Considerações: frente a análise, a Comissão considera:

A Comissão considera os documentos analisados de acordo com as normativas da Assistência Social pertinentes.

Parecer final: a Comissão indica a alteração da inscrição da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE - NH como entidade:

I – PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA:

a) Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos de Jovens e Adultos;

II– PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL E MÉDIA COMPLEXIDADE:

a) Serviço de Proteção Social para Pessoas com Deficiência, Idosos e suas Famílias.

III – PROMOÇÃO DA INTEGRAÇÃO AO MERCADO DE TRABALHO (conforme Resolução 33/2011 CNAS)

IV – DEFESA E GARANTIA DE DIREITOS.

Novo Hamburgo, 21 de junho de 2023.

Fátima Terezinha Cidade Lemes

Marcela Eveline de Christo

Márcia Cristina Halmenschlager

Rejane Lazzaretti Manique de Oliveira